

LEI MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES

LEI ORDINÁRIA Nº. 3447/2025, DE 29 DE AGOSTO DE 2025**“INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM, O EVENTO “QUINTA CRISTÃ NA PRAÇA”.**

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Itapemirim, o evento "Quinta Cristã na Praça", a ser realizado anualmente em todas as quintas-feiras do mês de fevereiro, em praças públicas do município.

Parágrafo único. A “Quinta Cristã na Praça”, será incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Itapemirim.

Art. 2º A programação, organização, produção e custeio do evento desta Lei poderá ser feito em parceria da Administração Pública Municipal com igrejas, lideranças cristãs, grupos religiosos, associações e demais organizações interessadas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Itapemirim-ES, 29 de agosto de 2025.

GENESIS ALVES BECHARA
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Domingos José Martins, S/N, Centro, Itapemirim, Espírito Santo – CNPJ: 27.174.168/0001-70
www.itapemirim.es.gov.br - gabinete@itapemirim.es.gov.br